



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



130ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 24-28 de junho de 2002

Tema 7.1 da Agenda Provisória

CE130/28 (Port.)

31 maio 2002

ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÕES E OUTRAS AÇÕES DA 55ª ASSEMBLÉIA MUNDIAL DA SAÚDE DE INTERESSE PARA O COMITÊ EXECUTIVO DA OPAS

A 55ª Assembléia Mundial da Saúde foi realizada em Genebra, Suíça de 13 a 18 de maio de 2002. A Assembléia adotou 25 resoluções, 3 a mais do que em 2001.

Este documento contém um resumo do trabalho da Assembléia e as resoluções que, na opinião do Diretor Regional, são de interesse do Comitê Executivo, na qualidade de grupo de trabalho do Comitê Regional da Organização Mundial da Saúde (OMS) para as Américas. O documento considera 19 das 25 resoluções e a nova composição do Conselho Executivo da OMS.

Solicita-se ao Comitê Executivo que analise e discuta a significação das resoluções para os Estados Membros da OPAS/OMS e para o Escritório Regional.

ÍNDICE

	<i>Página</i>
1. Introdução.....	4
2. Assuntos relativos a programas.....	4
2.1 Centenário da Organização Pan-Americana da Saúde (WHA55.1).....	4
2.2 Saúde mental: resposta ao apelo em favor da ação (WHA55.10).....	5
2.3 Saúde e desenvolvimento sustentável (WHA55.11).....	5
2.4 Contribuição da OMS ao acompanhamento da sessão especial da Assembléia Geral da ONU sobre HIV/AIDS (WHA55.12).....	6
2.5 Proteção de missões médicas durante conflitos armados (WHA55.13).....	7
2.6 Garantia da acessibilidade dos medicamentos essenciais (WHA55.14).....	8
2.7 Erradicação da varíola: destruição das reservas de vírus variólico (WHA55.15).....	9
2.8 Resposta mundial da Saúde Pública para a ocorrência natural, liberação accidental ou uso deliberado de agentes químicos e biológicos ou materiais radionucleares que afetam a saúde (WHA55.16).....	10
2.9 Controle e prevenção da dengue e da dengue hemorrágica (WHA55.17).....	11
2.10 Qualidade da assistência: segurança do paciente (WHA54.18).....	11
2.11 Contribuição da OMS à consecução das metas de desenvolvimento da Declaração do Milênio das Nações Unidas (WHA55.19).....	12
2.12 Dieta, atividade física e saúde (WHA55.23).....	13
2.13 Nutrição infantil (WHA55.25).....	14
3. Assuntos Administrativos e Financeiros.....	15
3.1 Relatório financeiro sobre as contas da OMS em 2000-2001, relatório do Auditor Externo e observações formuladas a respeito em nome do Conselho Executivo; relatório do Auditor Interno (WHA55.3).....	15
3.2 Membros com atrasos de contribuições que justificam a aplicação do Artigo 7 da Constituição (WHA55.4).....	15
3.3 Atraso no pagamento das contribuições: República Dominicana.....	16

ÍNDICE (*cont.*)

Página

3.	Assuntos Administrativos e Financeiros (<i>cont.</i>)	
3.4	Salários de funcionários sem classificação e do Diretor Geral (WHA55.20).....	16
3.5	Emendas no Estatuto do Pessoal (WHA55.21)	17
3.6	Necessidade de ampliar a representação dos países em desenvolvimento na Secretaria e nos grupos e comitês de especialistas (WHA55.24).....	17
4.	Outros assuntos.....	18
4.1	Prêmios apresentados na Assembléia	18
4.2	Eleição de novos membros do Conselho Executivo.....	18

Anexo

1. Introdução

A 55ª Assembléia Mundial da Saúde (WHA55) foi realizada em Genebra, Suíça de 13 a 18 de maio de 2000. O Dr. Francisco López Beltrán, Ministro da Saúde de El Salvador, foi eleito presidente da Assembléia e a Sra. Denise Costa Coutinho, Coordenadora de Alimentação e Nutrição, Ministério da Saúde do Brasil, foi eleita Vice-Presidente da Comissão A.

Durante as suas deliberações, a Assembléia Mundial da Saúde passou em revista o trabalho do Conselho Executivo na sua 109ª Sessão e considerou diversas questões de caráter programático, administrativo, financeiro e outros. A Assembléia adotou um total de 25 resoluções, 3 a mais do que em 2001.

O trabalho da Assembléia é resumido nas seções adiante. Foram incluídas somente as resoluções e decisões julgadas de especial interesse para a Região das Américas, sendo elas apresentadas de acordo com o assunto. As que se referem a itens que o Comitê Executivo está considerando são também indicadas com referências cruzadas. As resoluções da Assembléia encontram-se no site da OMS: <http://www.OMS.int/gb/>.

2. Assuntos Relativos a Programas

2.1 Centenário da Organização Pan-Americana da Saúde (WHA55.1)

A primeira resolução adotada pela 55ª Assembléia Mundial da Saúde reconhece que a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a mais antiga organização internacional da saúde em existência e tem atuado desde 1949 como Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde. A Resolução congratula a OPAS por seu centenário e os Estados Membros das Américas pelas melhorias na saúde de seus povos durante o último século. Incentiva os Estados Membros da OPAS a redobrar seus esforços para obter a equidade em questões de saúde e agradece à OPAS e OMS a estreita cooperação, dedicação, liderança e contribuições para a saúde dos povos das Américas.

A Secretaria e os Estados Membros da OPAS vêm celebrando o centenário em 2002. Deve-se assinalar que, durante a Assembléia, o Diretor Geral apresentou ao Presidente da Assembléia uma placa homenageando a OPAS e que a OPAS tinha uma exposição sobre o centenário fora do salão da Assembléia. Informações adicionais serão fornecidas sobre as atividades já realizadas e as planejadas durante o resto de 2002 no âmbito do tema 4.14 da agenda do Comitê Executivo.

2.2 *Saúde Mental: Resposta ao Apelo em Favor da Ação (WHA55.10)*

A Resolução WHA55.10 recorda resoluções anteriores sobre a saúde mental e questões afins, assinala um número significativo de atividades sobre saúde mental realizadas durante 2001, reconhece que o ônus dos problemas de saúde mental é elevado e está aumentando em todo o mundo e assinala a existência de programas que podem prevenir a ocorrência e o impacto negativo dos distúrbios mentais. A Resolução insta os Estados Membros a reafirmar as disposições da resolução EB109.R8, dar apoio ao programa de ação global da OMS para saúde mental, aumentar os investimentos em saúde mental e fortalecer a ação para proteger as crianças dos conflitos armados.

A OPAS começou a trabalhar com o Programa de Ação Global em Saúde mental da OMS, que visa a proporcionar uma estratégia clara e coerente para fechar a lacuna entre o que está disponível e o que é necessário para reduzir o ônus dos distúrbios mentais. Esse programa de cinco anos tem quatro estratégias principais: informação, desenvolvimento de políticas e serviços, defesa de causas e pesquisa. Um objetivo importante do programa consiste em formar parcerias estratégicas para ações de saúde mental nos Estados Membros. A OPAS está coordenando seus projetos com os do programa da OMS. As metas estabelecidas pela Resolução CD43.R10 adotada pelo Conselho Diretor da OPAS em 2001 são coerentes com as metas do programa da OMS. Está havendo bastante coordenação nas áreas de desenvolvimento de políticas e serviços, direitos humanos e sistemas de informação.

2.3 *Saúde e Desenvolvimento Sustentável (WHA55.11)*

A Resolução WHA55.11 recorda a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e a Agenda 21 da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, Brasil em 1992; recebe com satisfação o relatório da Comissão da OMS sobre Macroeconomia e Saúde; assinala a necessidade de ação integrada para o crescimento econômico, incluindo a gestão e conservação dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente; tem em mente a contribuição que a redução da pobreza faz para a saúde e a saúde para a redução sustentável da pobreza; e assinala com preocupação que a saúde continua a ser gravemente comprometida em muitos países. Insta os Estados Membros a abordar o vínculo entre saúde e desenvolvimento sustentável na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, a ser realizada em Johannesburg, África do Sul em 2002. Insta também os Estados Membros a proporcionar apoio ao programa de saúde conforme previsto na Nova Parceria para o Desenvolvimento da África; reafirmar as metas contidas na Declaração do Milênio das Nações Unidas; implementar a Declaração de Compromisso sobre HIV/AIDS das Nações Unidas; e incentivar os países em desenvolvimento a preparar e implementar estratégias sustentáveis para reduzir a pobreza. Incentiva os países desenvolvidos a fazer esforços concretos no sentido de

atingir a meta de alocar 0,7% do PIB como assistência oficial ao desenvolvimento; aplicar o princípio 20:20; dedicar fundos a pesquisas de saúde; e adotar políticas que criem locais de trabalho saudáveis e protejam a saúde dos trabalhadores. A resolução solicita que o Diretor Geral preste apoio aos países para implementar estratégias e intervenções para atingir as metas de desenvolvimento acordadas no âmbito internacional; acelerar o desenvolvimento de um plano de ação para abordar o recrutamento ético e a distribuição de pessoal de saúde qualificado; dar apoio ao desenvolvimento de sistemas eficazes de vigilância das doenças e informação sobre saúde; e informar à 56^a Assembléia Mundial da Saúde sobre a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável e o progresso registrado na implantação desta resolução.

Esta resolução refere-se a muitos programas, projetos e atividades realizadas pela OPAS em muitos anos. Deve-se assinalar particularmente o Convênio Pan-Americano sobre Saúde e Meio Ambiente em Desenvolvimento Sustentável, adotado pelo 38^o Conselho Diretor em 1995, a Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável realizada em Santa Cruz, Bolívia em 1996 e a Reunião de Ministros da Saúde e Meio Ambiente das Américas realizada em Ottawa, Canadá em março de 2002. Detalhes da última reunião e ações afins serão proporcionados no tema 4.13 da agenda do Comitê Executivo.

2.4 *Contribuição da OMS ao Acompanhamento da Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU sobre HIV/AIDS (WHA55.12)*

A Resolução WHA55.12 expressa preocupação com o fato de que a pandemia global de HIV/AIDS constitui uma emergência global e um dos maiores desafios à vida e dignidade humana. Assinala com preocupação que o HIV continua a se propagar por todo o mundo, recorda e reafirma os compromissos anteriores sobre HIV/AIDS, reconhece a função especial da OMS no sistema das Nações Unidas, reconhece a função essencial do setor da saúde na resposta a HIV/AIDS e reconhece que a plena realização dos direitos humanos e liberdades fundamentais para todos é elemento essencial de uma resposta global à pandemia. A resolução insta os Estados Membros a cumprir os compromissos políticos expressados na Sessão Especial sobre HIV/AIDS da Assembléia Geral da ONU; promover mecanismos que aumentem os recursos globais para HIV/AIDS; estabelecer e fortalecer sistemas de monitoramento e avaliação, inclusive vigilância epidemiológica e do comportamento; estabelecer ou expandir serviços de aconselhamento e testes voluntários e confidenciais de HIV; aumentar o acesso ao atendimento, inclusive medicamentos profiláticos e terapêuticos; formar e fortalecer parcerias; expandir os programas para aumentar a cobertura; e promover a redução da estigmatização e discriminação. Ademais, solicita que o Diretor Geral assegure que a OMS desempenhe um papel essencial na provisão de liderança técnica, direção e apoio e preste apoio aos países para maximizar oportunidades e fortalecer o setor da saúde. Também solicita que o

Diretor Geral ajude os países a tomar medidas eficazes para assegurar que todos tenham acesso a informação e serviços necessários para que se protejam; reduza a proporção de recém-nascidos infectados pelo HIV; e elabore estratégias e ações nacionais de cura e apoio para pessoas que vivem com HIV/AIDS, inclusive prevenção e tratamento. Além disso, a resolução solicita que o Diretor Geral proporcione apoio a pesquisas sobre novas tecnologias e abordagens e apresente um relatório sobre o trabalho da OMS à Diretoria Executiva em sua 111^a sessão e à 56^a Assembléia Mundial da Saúde.

As Divisões de Prevenção e Controle de Doenças e Sistemas de Saúde e Desenvolvimento de Serviços da OPAS estão colaborando estreitamente para ajudar os Estados Membros nas Américas a aumentar a cobertura de HIV/AIDS, inclusive prevenção e tratamento. Organizaram uma consulta regional na Jamaica em fevereiro de 2002 para considerar a expansão da cobertura no contexto das reformas do setor da saúde. A estratégia de “elementos essenciais” proporciona a base técnica para cuidado e prevenção de HIV/AIDS nas Américas. Detalhes adicionais serão proporcionados ao Comitê Executivo no tema 4.2.

Embora a resolução WHA55.12 não trate diretamente das ações tomadas pelo Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária, a primeira reunião oficial da Diretoria do Fundo Global foi realizada em janeiro de 2002, e no final de abril de 2002 a primeira carteira foi anunciada pela Diretoria. Será proporcionado apoio para projetos em quatro países das Américas; Argentina, Chile, Haiti e Panamá. Os recursos para o primeiro ano dos quatro projetos totalizarão mais de US\$ 23 milhões. A Secretaria da OPAS ajudou os países a desenvolver e formular propostas a serem submetidas ao Fundo Global e continuará dando esse tipo de assistência a todos os países que se qualifiquem.

2.5 *Proteção de Missões Médicas Durante Conflitos Armados (WHA55.13)*

A Resolução WHA55.13 expressa profunda preocupação com relatórios recentes sobre os crescentes ataques ao pessoal, sistemas e unidades médicas durante conflitos armados; vê com alarme o grau em que as populações civis estão sendo afetadas como consequência desses ataques; e reconhece os benefícios de cessar-fogos intermediários para dias nacionais de imunização. Apela a todas as partes de conflitos armados para aderir e implementar as regras aplicáveis da lei internacional humanitária e insta os Estados Membros a condenar todos os ataques direcionados ao pessoal de saúde e promover ações para assegurar a segurança do pessoal de saúde. Solicita que o Diretor Geral promova a proteção e o respeito pelo pessoal e sistemas de saúde e colabore de perto com as organizações competentes do sistema das Nações Unidas, junto com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e Crescente Vermelho e outros corpos intergovernamentais e não-governamentais relevantes.

É importante lembrar as regras aplicáveis da lei internacional humanitária, as disposições da Convenção de Genebra de 1949 e seus protocolos adicionais de 1977. As Américas têm um histórico de usar a saúde como uma ponte para a paz desde os anos 80, particularmente usando cessar-fogos para dias nacionais de imunização. É de se esperar que, onde quer que um conflito surja, a saúde de todas as pessoas, principalmente não-combatentes, paire acima de tudo e a segurança do pessoal de saúde seja respeitada.

2.6 *Garantia da Acessibilidade dos Medicamentos Essenciais (WHA55.14)*

A Resolução WHA55.14 recebe com satisfação a adoção da “Declaração sobre o acordo TRIPS e a saúde pública” na Quarta Conferência Ministerial da OMC realizada em Doha em 14 de novembro de 2001. Lembra discussões e propostas relatadas por Estados Membros na 53ª reunião do Comitê Regional para as Américas em setembro de 2001 e a 48ª reunião do Comitê Regional para o Mediterrâneo Oriental em outubro de 2001. A resolução insta os Estados Membros a reafirmar seus compromissos com o crescente acesso a medicamentos, especialmente a adoção de políticas de medicamentos e estabelecimento de listas de medicamentos essenciais com base em evidências e com referência à Lista Modelo da OMS; estabelecer independente de pressões externas os mecanismos necessários para listas científicas de medicamentos essenciais e sujeitas a revisões regulares e assegurar que as listas nacionais de medicamentos essenciais sejam apoiadas por pautas clínicas padronizadas, fórmulas terapêuticas nacionais e práticas racionais de prescrição. Solicita que o Diretor Geral reforce o Comitê Técnico sobre o Uso de Medicamentos Essenciais; assegure que a estratégia de medicamentos da OMS aborde a importante questão do impacto de acordos internacionais de comércio sobre o acesso aos medicamentos; promova um sistema diferencial de preços baseado no mercado; advogue o conceito e políticas de medicamentos essenciais como uma ferramenta para implementar a prescrição racional de medicamentos; trabalhe na metodologia de bancos de dados computadorizados de preços de referência; busque todas as oportunidades para superar barreiras no acesso aos medicamentos essenciais; e apoie as organizações não-governamentais nesses esforços.

Conforme assinalado, a questão dos procedimentos para atualizar a Lista Modelo de Medicamentos Essenciais da OMS foi discutida no 53º Conselho Diretor em setembro de 2001. A Secretaria da OPAS trabalha com os Estados Membros para revisar suas listas de medicamentos essenciais, como parte de um esforço geral para melhorar a disponibilidade de acesso aos medicamentos essenciais de qualidade confiável. Um esforço considerável foi direcionado para reforçar as agências nacionais de medicamentos e a capacidade reguladora de medicamentos. Em abril de 2002, a OPAS realizou a Terceira Conferência Regional sobre a Harmonização dos Regulamentos sobre Medicamentos durante a qual os Estados Membros abordaram questões em várias áreas: boas práticas manufatureiras, bio-equivalência, boas práticas clínicas, falsificação de medicamentos, farmacopéias e controle de qualidade, padrões e procedimentos para

harmonização e concatenação. A OPAS está colaborando de perto com seus Estados Membros para assegurar a utilização de mecanismos apropriados para revisar listas de medicamentos essenciais, bem como seu desenvolvimento no contexto de estratégias gerais para melhorar o acesso aos medicamentos essenciais de qualidade confiável.

2.7 *Erradicação da Varíola: Destruição das Reservas de Vírus Variólico (WHA55.15)*

A Resolução WHA55.15 autoriza que os estoques existentes do vírus variólico continuem sendo conservados temporariamente nos locais atuais com o propósito de possibilitar uma futura pesquisa internacional. A nova data proposta para a destruição deve ser marcada quando os resultados de pesquisas permitirem que o consenso seja alcançado. Solicita que o Diretor Geral continue o trabalho do Comitê Consultivo sobre a Pesquisa do Vírus Variólico, assegure a inspeção regular da segurança biológica das instalações de armazenagem e pesquisa, assegure que os resultados e benefícios das pesquisas estejam disponíveis a todos os Estados Membros e informe regularmente à Assembléia Mundial da Saúde através do Conselho Executivo.

A necessidade de pesquisas futuras sobre o vírus variólico e seus benefícios potenciais receberam impulso adicional dos eventos de 11 de setembro de 2001 e a liberação deliberada de esporos de antraz nos Estados Unidos durante outubro de 2001. Em sua reunião de dezembro de 2001, o Comitê Consultivo sobre a Pesquisa do Vírus Variólico assinalou que um progresso considerável foi feito, mas que pesquisas adicionais eram necessárias e não poderiam ser completadas até o final de 2002. Recomendou-se que a destruição dos estoques dos Estados Unidos e Rússia seja adiada até que uma agenda de pesquisa definida possa ser completada.

Pode-se notar que em dezembro de 2001 a OPAS recebeu uma consultoria de especialistas para explorar a possível necessidade da vacina para o *vírus variólico* e o potencial para sua produção nas Américas. Já que a capacidade de produção fora dos Estados Unidos seria limitada e a aquisição de grandes estoques de vacinas seria difícil e cara, espera-se que qualquer estoque disponível de vacina seja disponibilizado se a varíola aparecer em qualquer lugar na Região.

2.8 *Resposta Mundial da Saúde Pública para a Ocorrência Natural, Liberação Acidental ou uso Deliberado de Agentes Químicos e Biológicos ou Materiais Radionucleares que Afetam a Saúde (WHA55.16)*

A resolução WHA55.16 expressa sérias preocupações sobre ameaças contra populações civis que podem ser causadas pelo surgimento natural, liberação acidental ou uso deliberado de agentes químicos e biológicos ou materiais radionucleares. Assinala que essa liberação pode ter sérias implicações na saúde pública global e lembra a resolução WHA54.14 sobre a segurança da saúde global: alerta epidêmico e resposta, que salienta a necessidade de todos os Estados Membros trabalharem juntos. Além disso, reconhece que um dos métodos mais eficazes de preparação para doenças deliberadamente causadas é fortalecer a vigilância da saúde pública e as atividades de resposta para doenças que ocorrem natural ou acidentalmente. A resolução insta os Estados Membros a assegurar a implantação de planos na vigilância de doenças naturais complementares aos mecanismos de vigilância regional e global de doenças e colaborar na análise rápida e intercâmbio dos dados de vigilância; colaborar e oferecer apoio mútuo para aumentar a capacidade nacional; e tratar qualquer uso deliberado desses agentes como ameaça para a saúde pública global, compartilhando perícia, suprimentos e pesquisas a fim de conter rapidamente o evento e mitigar seus efeitos. A resolução pede que o Diretor Geral fortaleça a supervisão global de doenças infecciosas, qualidade da água e segurança alimentar; ofereça ferramentas e apoio para os Estados Membros fortalecerem seus sistemas nacionais de saúde, notadamente em relação ao preparo para emergências e a planos de resposta; continue proporcionando orientação internacional e informação técnica sobre medidas recomendadas de saúde pública; e examine o possível desenvolvimento de novas ferramentas; incluindo modelos de situações hipotéticas e mecanismos coletivos relacionados a uma resposta da saúde pública.

Em outubro de 2001, a OPAS recebeu uma reunião de especialistas de vários Estados Membros para considerar o que mais deveria ser feito em termos de preparativos para a possível ocorrência de terrorismo biológico, químico ou radiológico nas Américas. Um relatório dessa reunião foi publicado no *Boletim Epidemiológico da OPAS (volume 22, número 3)* e incluiu recomendações para os Estados Membros da OPAS e para a Secretaria. As recomendações são coerentes com a resolução WHA55.16 e enfatizam a necessidade de fortalecer a vigilância da saúde pública e a resposta a doenças que ocorrem natural ou acidentalmente, tanto causadas por agentes infecciosos, químicos ou radiológicos. Após essa reunião, a OPAS iniciou medidas para fortalecer a capacidade de preparo e resposta para o terrorismo potencial como parte do preparo nacional e regional para emergências e programas de resposta a desastres.

2.9 Controle e Prevenção da Dengue e da Dengue Hemorrágica (WHA55.17)

A resolução WHA55.17 lembra a resolução WHA46.31 e três resoluções do Conselho Diretor da OPAS, incluindo a CD43.R4 aprovada em setembro de 2001. A resolução assinala a estimativa de que 50 milhões de infecções de dengue ocorrem anualmente, reconhece o progresso feito na redução da taxa de mortalidade da dengue hemorrágica em alguns países e reconhece que a prevenção ou redução da transmissão do vírus da dengue depende inteiramente do controle dos mosquitos vetores *Aedes Egypti* e *A. albopictus*, em menor extensão. A resolução insta os Estados Membros a melhorar e sustentar os esforços e as pesquisas de prevenção e controle; construir e fortalecer a capacidade dos sistemas de saúde para administração, vigilância, prevenção e controle da dengue e dengue hemorrágica; fortalecer a capacidade dos laboratórios de diagnóstico; promover parcerias intersetoriais ativas; buscar estratégias e ferramentas novas e melhores para a prevenção e controle; e fortalecer medidas de saúde nas fronteiras. Também insta outras agências especializadas a aumentar sua cooperação na prevenção e controle da febre da dengue. A resolução pede que o Diretor Geral desenvolva e apóie a implementação da estratégia global para a prevenção e controle da dengue e da dengue hemorrágica através de uma gestão ambiental integrada; continue a buscar recursos para promoção e pesquisa; estude a necessidade e praticabilidade de incorporar a vigilância e pesquisa de outras infecções virais transmitidas por artrópodes; e mobilize recursos financeiros a serem gastos no controle do vetor e em pesquisas de vacinas.

A situação da dengue e da dengue hemorrágica nas Américas foi considerada em detalhe pelo 43º Conselho Diretivo em setembro de 2001, com a aprovação da Resolução CD43.R4. A OPAS apóia totalmente a Resolução WHA55.17 e nota a forte ênfase em atividades intersetoriais, inclusive comunicação social e esforços para buscar a mudança de comportamento que leve à redução dos lugares de reprodução de vetores do mosquito ao redor das casas, os principais locais onde a transmissão da dengue ocorre.

2.10 Qualidade da Assistência: Segurança do Paciente (WHA54.18)

A resolução WHA55.18 expressa preocupação com o fato de que a incidência de eventos adversos na assistência de saúde é uma importante causa evitável de sofrimento humano e tem um alto ônus em termos de perdas financeiras e custo de oportunidade para os serviços de saúde. Insta os Estados Membros a prestar o máximo de atenção possível ao problema da segurança do paciente e a estabelecer e fortalecer sistemas científicos necessários para melhorar a segurança do paciente e a qualidade da assistência de saúde. A resolução pede que o Diretor Geral desenvolva normas globais, padrões e diretrizes para a qualidade de assistência e segurança do paciente e a definição, medida e notificação de eventos adversos na assistência de saúde; promova o enquadramento de políticas baseadas em evidências; apóie os esforços dos Estados Membros para promover uma cultura de segurança dentro das organizações de assistência de saúde; incentive a

pesquisa da segurança do paciente; informe sobre o progresso ao Conselho Executivo e à Assembléia Mundial da Saúde.

A OPAS considera que uma melhor qualidade dos serviços de saúde é um componente essencial da reforma do setor de saúde. Contudo, deve-se notar que a questão da qualidade de assistência vai além de um foco exclusivo na segurança do paciente. Também refere-se à segurança e promoção de artigos médicos, equipamento e produtos farmacêuticos, assim como a capacidade e o profissionalismo dos profissionais de saúde, as normas e padrões de assistência, e os insumos e recursos necessários para oferecer intervenções apropriadas e eficazes de saúde. A questão da qualidade da assistência, ou mesmo da segurança do paciente, é complexa em circunstâncias de recursos escassos para a operação geral dos serviços de saúde, uma realidade que existe essencialmente em todos os países. Deve-se notar que dois países mencionados na 55ª Assembléia Mundial da Saúde, documento (WHA55/13), o Canadá e os Estados Unidos são líderes em qualidade de assistência de saúde e segurança do paciente. Por causa da importância da melhoria da qualidade dos serviços de saúde no contexto da reforma do setor da saúde, a OPAS está ativamente buscando recursos extra-orçamentários para empreender projetos adicionais na Região.

2.11 Contribuição da OMS à Consecução das Metas de Desenvolvimento da Declaração do Milênio das Nações Unidas (WHA55.19)

A resolução WHA55.19 lembra os compromissos feitos na Declaração do Milênio das Nações Unidas aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em setembro de 2000 e lembra particularmente as metas fixadas na Declaração do Milênio de reduzir, até o ano 2015, a mortalidade materna em três quartos e a mortalidade de menores de cinco anos em dois terços, em relação aos níveis de 1990. Expressa preocupação com o fato de que 11 milhões de crianças com menos de cinco anos de idade, quase 4 milhões nos primeiros meses de vida, morrem todo ano de doenças evitáveis e desnutrição, e complicações relacionadas à gravidez e parto matam mais de meio milhão de mulheres e adolescentes todo ano. A resolução recebe com satisfação o relatório da Comissão sobre Macroeconomia e Saúde, que oferece uma abordagem útil para a consecução das Metas de Desenvolvimento do Milênio, e reconhece que melhorias na saúde e sobrevivência materna e neonatal são contribuições vitais para a redução da pobreza. A resolução insta os Estados Membros a fortalecer e redobrar esforços para a consecução das metas de desenvolvimento; continuar promovendo como prioridades da saúde pública a gravidez e o parto seguros, amamentação, saúde e desenvolvimento neonatal e da adolescência; e incluir planos de ação para tornar a gravidez mais segura. Incentiva os países desenvolvidos a fazer esforços concretos direcionados à meta de distribuir 0,7% do PIB como assistência oficial do desenvolvimento e apela aos países e outros parceiros em desenvolvimento para aumentar seus investimentos no setor de saúde. A resolução pede que o Diretor Geral lidere uma campanha internacional de geração de recursos e

investimentos para a saúde de modo a melhorar a saúde em países em desenvolvimento e facilite um processo para considerar junto com os Estados Membros as recomendações da Comissão sobre Macroeconomia e Saúde.

O Diretor da OPAS serviu de co-presidente do 1º Grupo de Trabalho da Comissão sobre Macroeconomia e Saúde. Desde o lançamento do relatório em dezembro de 2001, a OPAS mantém uma consultoria com parceiros, incluindo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Mundial e agências de desenvolvimento bilaterais, para discutir a divulgação e implantação dos resultados do relatório na Região. A OPAS também está considerando maneiras melhor de trabalhar com seus Estados Membros para implementar as recomendações do relatório, incluindo investimentos maiores na saúde e maiores contribuições para assistência oficial de desenvolvimento, conforme apropriado. A OPAS já possui muitos programas apropriados de cooperação técnica para ajudar os Estados Membros a alcançar as Metas de Desenvolvimento do Milênio. Os membros do Comitê Executivo podem se referir ao tema 4.7 sobre a extensão da Proteção Social em Saúde e ao tema 4.9 sobre a Estratégia Regional para a Redução da Mortalidade e Morbidade Materna.

2.12 *Dieta, Atividade Física e Saúde (WHA55.23)*

A resolução WHA55.23 lembra que a mortalidade, morbidade e deficiências atribuídas a doenças não-transmissíveis atualmente representam aproximadamente 60% de todas as mortes e 43% do ônus global de doença. Reconhece a necessidade de reduzir o nível de exposição aos fatores de risco para dietas não-saudáveis, inatividade física e uso de tabaco e a importância do quadro proposto de ação sobre dieta e atividade física dentro da prevenção e controle de doenças não-transmissíveis. A resolução insta os Estados Membros a colaborar com a OMS no desenvolvimento de uma estratégia global sobre dieta, atividade física e saúde para reduzir os riscos comuns de doenças não-transmissíveis e para incentivar estratégias para dieta, atividade física e saúde envolvendo todos os setores. Também insta os Estados Membros a celebrar um “Movimento por um Dia da Saúde” a cada ano. A resolução pede ao Diretor Geral que desenvolva uma estratégia global sobre dieta, atividade física, e saúde; apóie pesquisas futuras; assegure a utilização de uma abordagem multidisciplinar e multissetorial; assegure colaboração e apoio técnico que envolva todos os programas, enfatizando a introdução e o fortalecimento de projetos de demonstração globais e regionais; fortaleça a colaboração com outras organizações; e envie um relatório do progresso ao Conselho Executivo e à Assembléia Mundial da Saúde em dois anos.

Desde o estabelecimento do Programa de Doenças Não-Transmissíveis em 1995, a OPAS tem buscado uma abordagem integrada para a redução de fatores de risco que contribuem para doenças não-transmissíveis, incluindo dieta e atividade física. No programa sobre alimentos e nutrição, a OPAS incorporou um componente específico

de atividade física, que abrange todo o espectro da promoção da saúde, incluindo o ambiente físico e o comportamento individual. Na área de alimentação e nutrição, a OPAS adquiriu um interesse crescente nos fatores da dieta que contribuem para a obesidade, enquanto mantém uma preocupação com os problemas de desnutrição e deficiência de micronutrientes em populações pobres e marginalizadas. Várias questões relacionadas às doenças crônicas serão consideradas pelo Comitê Executivo no tema 4.10.

2.13 *Nutrição Infantil (WHA55.25)*

A resolução WHA55.25 assinala que até 55% das mortes infantis de diarreia e infecções respiratórias agudas podem ser resultado de práticas inapropriadas de alimentação, que menos de 35% das crianças no mundo são alimentadas exclusivamente por amamentação pelo menos nos primeiros quatro meses vida e que as práticas de alimentação complementares são freqüentemente inoportunas, inapropriadas e perigosas e que podem contribuir para a desnutrição e a deficiência de micronutrientes. Reconhece que a mortalidade infantil pode ser reduzida através de amamentação exclusiva nos primeiro seis meses de vida, seguida da introdução de alimentos complementares seguros e nutricionalmente adequados com amamentação contínua por até dois anos ou mais. A resolução lembra resoluções anteriores da Assembléia Mundial da Saúde, o Código Internacional de Comercialização de Substitutos da Amamentação e a Declaração Innocenti sobre Proteção, Promoção e Apoio à Amamentação. Endossa a estratégia global de alimentação do lactante e da criança pequena contida no documento A55/15 e insta os Estados Membros a adotar e implantar a estratégia global; fortalecer as estruturas existentes ou estabelecer novas estruturas para implantação da estratégia global; definir metas e objetivos nacionais, com um cronograma realista e processo mensuravel e indicador de resultados; assegurar que a introdução de produtos não substitua ou afete a amamentação exclusiva e alimentação complementar ótima; e mobilizar recursos sociais e econômicos para esses esforços. Apela a outras organizações internacionais a dar apoio aos governos para atingir essas metas. A resolução solicita que a Comissão do Codex Alimentarius tome medidas para melhorar as normas de qualidade dos alimentos processados para lactantes e crianças pequenas e promova seu uso seguro e apropriado, inclusive mediante rótulos adequados. Solicita também que o Diretor Geral preste apoio aos Estados Membros para gerar informações específicas e elaborar materiais de treinamento; fortalecer a cooperação internacional; e promover a cooperação contínua entre todas as partes.

A OPAS tem apoiado plenamente e participado no desenvolvimento da estratégia global, que oferecerá uma plataforma para o desenvolvimento e a implementação de políticas e programas nas áreas da alimentação do lactante e da criança pequena na Região. A resolução esclarece o longo debate sobre a duração recomendada da amamentação exclusiva. As seguintes ações já foram tomadas: quantificação dos benefícios com uma bibliografia comentada em inglês e espanhol, e desenvolvimento de princípios orientadores para a alimentação complementar do lactante, também em inglês e espanhol. Este último documento apresenta dez princípios, com provas científicas de apoio, para a amamentação e a alimentação complementar. A OMS se juntou à OPAS na finalização dos princípios orientadores.

3. Questões Administrativas e Financeiras

3.1 *Relatório Financeiro sobre as Contas da OMS em 2000-2001, Relatório do Auditor Externo e Observações Formuladas a Respeito em Nome do Conselho Executivo; Relatório do Auditor Interno (WHA55.3)*

A resolução WHA55.3 aceita o relatório financeiro do Diretor Geral e as demonstrações financeiras para o período financeiro de 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2001 e o Relatório do Auditor Externo à Assembléia da Saúde.

Durante o período em consideração, a arrecadação de cotas da OMS melhorou em 92% no biênio. Contudo, o alto nível de contribuições pendentes de períodos financeiros anteriores de \$82,3 milhões continua sendo uma preocupação. O nível de implementação do orçamento alcançou 99%, comparado com 97% no biênio anterior. Os fundos extra-orçamentários aumentaram para \$1,45 bilhão, que é o maior nível até a data e 73% maior do que o orçamento regular. O Auditor Externo, Auditor Geral da República da África do Sul, notou que a Secretaria da OMS não possui uma estratégia de tecnologia de dados que indique eficazmente a orientação para a administração do processamento de dados. Isso resultou em um desenvolvimento desestruturado e ineficiente de sistemas na Organização. O Auditor Externo também recomendou o estabelecimento de um Código de Ética, que a Secretaria concordou em completar até o final de 2002. O Comitê Executivo deverá tomar nota do Relatório Financeiro do Diretor da OPAS e do Relatório do Auditor Externo da OPAS para 2000-2001, que serão considerados no tema 5.3 da agenda.

3.2 *Membros com Atraso de Contribuições que Justificam a Aplicação do Artigo 7 da Constituição (WHA55.4)*

A resolução WHA55.4 nota que, na época da abertura da 55ª Assembléia Mundial da Saúde os direitos de voto de Antígua e Barbuda e da República Dominicana ficaram suspensos; essa suspensão continuará até que as dívidas desses Estados Membros sejam

reduzidas a um nível abaixo da quantia que justifica a invocação do Artigo 7 da Constituição. Também nota que, de acordo com a resolução WHA54.5, o direito de voto do Suriname foi suspenso desde 13 maio 2002. Assinala também que a Argentina e o Paraguai estavam em atraso na época da abertura da 55ª Assembléia Mundial da Saúde, de modo que a Assembléia Mundial teve que considerar, de acordo com o Artigo 7 da Constituição, se o direito de voto devia ou não ser suspenso na abertura da 56ª Assembléia Mundial. A resolução decide que se até a época da abertura da 56ª Assembléia Mundial da Saúde a Argentina e o Paraguai ainda estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições, que justifique a invocação do Artigo 7 da Constituição, seus direitos de voto serão suspensos desde essa abertura e que qualquer suspensão continue na 56ª e nas Assembléias de Saúde subseqüentes, até as dívidas serem reduzidas.

Embora o nível geral de pagamentos de contribuições tenha sido bom, como observado na reunião anterior, a OPAS continua preocupada com alguns países na Região que têm dificuldades de pagar suas contribuições de cota ou de aderir a seus planos de pagamento. O Comitê Executivo pode se referir ao tema 5.1 da agenda, o relatório sobre arrecadação das contribuições da OPAS.

3.3 *Atrasos no Pagamento das Contribuições: República Dominicana (WHA55.6)*

A resolução WHA55.6 nota o relatório do Comitê de Administração, Orçamento e Finanças do Conselho Executivo a respeito do pedido da República Dominicana para a regularização de suas contribuições pendentes e decide restaurar os direitos de voto da República Dominicana na 55ª Assembléia Mundial da Saúde. Aceita que a República Dominicana deve pagar suas contribuições pendentes para o período de 1993-2001 em dez prestações anuais conforme especificado e decide que os direitos de voto irão automaticamente continuar suspensos se a República Dominicana não cumprir os requisitos estabelecidos. A resolução pede ao Diretor Geral que informe à 56ª Assembléia Mundial da Saúde e comunique essa resolução ao Governo da República Dominicana.

Faz-se referência à reunião anterior relacionada com a resolução WHA55.4 e ao tema 5.1 da agenda do Comitê Executivo.

3.4 *Salários de Funcionários sem Classificação e do Diretor Geral (WHA55.20)*

A resolução WHA55.20 estabelece o salário para cargos sem classificação e para o Diretor Geral, que será efetivo a partir de 1º de março de 2002.

O Comitê Executivo pode referir-se ao tema 6.1 da agenda, que trata dos reajustes no salário do Diretor, Subdiretor e Diretor Adjunto da OPAS, enquanto afetados pela resolução WHA55.20.

3.5 *Emendas no Estatuto do Pessoal (WHA55.21)*

A resolução WHA55.21 assinala as emendas no Estatuto do Pessoal feitas pelo Diretor Geral e confirmadas pelo Conselho Executivo na sua 109ª Reunião relacionadas a reformas contratuais e o sistema de gestão do desempenho e desenvolvimento e adota a emenda proposta no artigo 4.5 do Estatuto a partir de 1º de julho de 2001.

A emenda ao artigo 4.5 do Estatuto do Pessoal muda os tipos de nomeações que podem ser oferecidas ao pessoal. Com a nova reforma contratual, não haverá mais nenhuma nomeação permanente ou de serviço de carreira. Esses dois tipos de nomeação foram substituídos pela chamada nomeação de serviço, cuja continuação depende da necessidade contínua da função e desempenho satisfatório. Os funcionários que atualmente têm cargos de serviço de carreira continuarão assim até se aposentarem. Nenhuma nova nomeação desse tipo será concedida. Além disso, o termo “nomeação temporária” agora irá referir-se somente a nomeações que tenham menos de onze meses, que são de dois tipos: curto prazo e prazo limitado. O Comitê Executivo pode referir-se aos temas 6.1 e 6.2 da agenda, que trata das emendas no Estatuto do Pessoal da RSPA e a declaração do Representante da Associação dos Empregados da RSPA, respectivamente.

3.6 *Necessidade de Ampliar a Representação dos Países em Desenvolvimento na Secretaria e nos Grupos e Comitês de Especialistas (WHA55.24)*

A Resolução WHA55.24 reafirma o princípio da participação equitativa de todos os Membros da Organização em seu trabalho, expressa preocupação com a categoria profissional com a subrepresentação dos países em desenvolvimento na Secretaria, inclusive na sede, e nos grupos e comitês de especialistas. Sublinha que a Secretariada OMS é uma secretaria comum para todos os Estados Membros e, portanto, deve refletir sua composição e enfatizou o cumprimento do princípio da representação geográfica equitativa e o equilíbrio entre os sexos em todos os níveis da Secretaria. Enfatiza os princípios da transparência, seleção justa, objetividade, competência e mérito nas nomeações tanto para a Secretaria quanto para os Grupos e Comitês de Especialistas. Sublinha em princípio que a seleção dos países para fins de nomeação do pessoal da Secretaria deve, basear-se na composição da organização, representação geográfica equitativa, critérios de população e equilíbrio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, com menos ênfase nas contribuições financeiras à Organização. A resolução solicita que o Diretor Geral assegure que os princípios da representação geográfica equitativa, equilíbrio entre os sexos e número de especialistas de países

desenvolvidos e em desenvolvimento sejam respeitados nas nomeações, bem como que o Diretor Geral consulte as autoridades de saúde, divulgue informações sobre todas as nomeações e incentive os países em desenvolvimento a enviar candidatos para os grupos de especialistas. Decide modificar os Regulamentos para Grupos e Comitês de Especialistas conforme o anexo e solicita que o Diretor Geral apresente um relatório à 56ª Assembléia Mundial da Saúde.

A composição da Secretaria da OPAS e a seleção dos consultores e assessores temporários são coerentes com os princípios e políticas estabelecidas na Resolução WHA55.24. Contudo, a Secretaria da OPAS estudará esta resolução para determinar a possibilidade de efetuar melhorias adicionais na composição do pessoal ou procedimentos de seleção, de modo a assegurar uma representação apropriada dos Estados Membros ao selecionar os indivíduos mais qualificados para os cargos a serem preenchidos.

4. Outros Assuntos

4.1 *Prêmios Apresentados na Assembléia*

O Programa Nacional de Atención Odontológica Integral para Mujeres Trabajadoras de Escasos Recursos do Chile recebeu o prêmio Sasakawa de Saúde por seu trabalho na área de saúde dental das mulheres. A OPAS expressa apreciação ao programa do Chile por sua contribuição e o congratula por receber esse importante prêmio.

4.2 *Eleição de Novos Membros do Conselho Executivo*

Os Estados Unidos da América foram eleitos pela Assembléia para designar uma pessoa que atue no Conselho Executivo da OMS ao expirar o mandato da Guatemala. O Conselho Executivo realizou sua 110ª Sessão em 20-21 de maio, após a conclusão da 55ª Assembléia Mundial da Saúde. Durante a sessão, a Dr. Clarice Modeste-Curwen, Ministra da Saúde de Granada, foi eleita Vice-Presidente do Conselho Executivo.

Anexo (Resoluções WHA55 em espanhol)